



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeado pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 ALIMENTAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó 400 gr	200	PCTE	4,49	898,00
2	Açúcar Cristal pacote 2Kg	600	PCTE	5,38	3.228,00
3	Açúcar refinado pacote 5 KG.	150	PCTE	15,24	2.286,00
4	Alho pacote de 500 gr	30	KG	14,94	448,20
5	Amido de milho com 500 gr	40	UN	3,71	148,40
6	Apresuntado cozido fatiado	40	KG	4,98	199,20
7	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	600	PCTE	13,41	8.046,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr	60	PCTE	8,60	516,00
9	Banana	400	KG	3,86	1.544,00
10	Batatinha	180	KG	2,40	432,00
11	Beterraba	150	KG	2,18	327,00
12	Biscoito água e sal com 800 gr	120	PCTE	8,98	1.077,60
13	Biscoito Maria 740 Gr	100	PCTE	8,50	850,00
14	Biscoito rosca de leite com 740 gr	120	PCTE	8,25	990,00
15	Bolacha Caseira	120	KG	17,00	2.040,00
16	Café solúvel granulado com 200 gr	150	UN	13,01	1.951,50
17	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	50	CX	2,18	109,00
18	Canjiquinha amarela de 500 gr	80	PCTE	2,33	186,40
19	Carne bovina moída fresca de 2º	150	KG	13,48	2.022,00
20	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	100	KG	15,24	1.524,00
21	Carne de frango (peito)	100	KG	7,73	773,00
22	Cenoura	100	KG	2,46	246,00
23	Chá mate natural caixa grande 250gr	100	CX	3,33	333,00
24	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	80	UN	3,85	308,00
25	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	200	KG	5,61	1.122,00
26	Creme de leite pasteurizado (NATA) 300 gr	60	UN	6,48	388,80
27	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	80	UN	6,35	508,00
28	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	50	PT	10,58	529,00
29	Ervilha em conserva com 200 gr	120	UN	1,87	224,40
30	Extrato de tomate com 840 gr	60	UN	8,26	495,60
31	Farinha de milho pacote de 2 kg	400	PCTE	4,79	1.916,00
32	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	400	PCTE	10,06	4.024,00
33	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	400	PCTE	4,66	1.864,00
34	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,6 litros	20	UN	15,30	306,00
35	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	50	UN	17,14	857,00
36	Fermento em pó químico 250gr	80	UN	6,20	496,00
37	Leite em pó integral pacote com 400 gr	300	PCTE	9,32	2.796,00
38	Leite pasteurizado longa vida tipo A integral UHT	500	UN	3,14	1.570,00
39	Lentilha com 500 gr	50	PCTE	7,55	377,50
40	Linguiça mista	200	KG	12,00	2.400,00
41	Maça nacional Fuji	100	KG	7,45	745,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

42	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	80	PCTE	5,10	408,00
43	Milho verde em conserva com 200 gr.	100	UN	1,97	197,00
44	Óleo de soja lata 900 ml	400	UN	3,95	1.580,00
45	Ovos caixa 1 dz	200	DZ	6,29	1.258,00
46	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml	20	PCTE	11,50	230,00
47	Pão doce (cuca) com 750 gr	500	UN	5,29	2.645,00
48	Pão francês com 50 gr	6.000	UN	0,50	3.000,00
49	Pão para cachorro quente de 50 gr	6.000	UN	0,89	5.340,00
50	Pó para gelatina com 45 gr (sabores variados)	550	UN	0,97	533,50
51	Polvilho azedo com 500 gr	50	UN	3,38	169,00
52	Polvilho doce 500 gr	50	UN	3,10	155,00
53	Queijo mussarela fatiado	70	KG	25,24	1.766,80
54	Queijo parmesão ralado de 50 gr	50	UN	4,23	211,50
55	Refresco artificial sólido, pacote de 300gr sabores diversos	300	UN	4,39	1.317,00
56	Repolho	100	KG	2,33	233,00
57	Sagu pacote com 500 gr	50	PCTE	3,13	156,50
58	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	80	PCTE	1,31	104,80
59	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	150	CN	42,00	6.300,00
60	Salsicha de carne bovina	120	KG	6,85	822,00
61	Tomate	120	KG	3,23	387,60
TOTAL					77.917,30
LOTE: 2 MATERIAL HIGIENE/LIMPEZA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Água sanitária 5 litros	100	UN	10,02	1.002,00
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 1 LT	100	UN	4,48	448,00
3	Amaciante de roupas 2 litros	75	UN	5,63	422,25
4	Cera liquida incolor 750 ml	40	FR	7,44	297,60
5	Copo descartável 200ml caixa com 25 x 100 unidades	10	CX	80,50	805,00
6	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	10	CX	130,32	1.303,20
7	Creme dental 180 gr	80	UN	3,66	292,80
8	Desinfetante para banheiro 2 litros	200	UN	4,96	992,00
9	Detergente para louça frasco de 5 litros.	50	UN	15,29	764,50
10	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	60	PCTE	6,60	396,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

11	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	100	UN	3,66	366,00
12	Fósforo de segurança longo com 240 unid.	35	CX	2,85	99,75
13	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	80	UN	5,37	429,60
14	Luva de borracha tamanho M e G	80	PAR	3,72	297,60
15	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 30 x 0,10 m	150	PCTE	2,97	445,50
16	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m	300	PCTE	5,50	1.650,00
17	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	90	UN	4,15	373,50
18	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	200	PCTE	3,45	690,00
19	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	30	UN	16,55	496,50
20	Rodo de espuma 65 cm com cabo	40	UN	15,90	636,00
21	Sabão em pó de 1 kg	100	UN	7,47	747,00
22	Sabonete 90 gr.	150	UN	1,59	238,50
23	Sabonete com 125 gr	120	UN	1,79	214,80
24	Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.	60	UN	5,95	357,00
25	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	100	UN	13,13	1.313,00
26	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60X78	100	UN	11,37	1.137,00
27	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x70	100	UN	13,13	1.313,00
28	Saco plástico para cesta básica	500	UN	1,00	500,00
29	Sacola plástica grande	200	UN	0,45	90,00
30	Sacolas plásticas vários tamanhos	500	UN	0,19	95,00
31	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	70	UN	3,79	265,30
TOTAL					18.478,40

LOTE: 3 – MATERIAL EXPEDIENTE

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Caderno desenho A4 branco 150 g/m2º c/ 20 folhas	20	UN	5,77	115,40
2	Lápis grafite preto nº 02 caixa com 144 unidades	30	CX	62,27	1.868,10
3	Bobina para fax 30 mm x 215m	20	UN	9,07	181,40
4	Borracha escolar branca caixa com 24 unidades	30	CX	18,83	564,90
5	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	35	PCTE	25,93	907,55



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.526/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6	Caixas para arquivo morto, em papelão cx c/ 50 unid.	12	CX	2,47	29,64
7	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	20	UN	41,00	820,00
8	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas)	700	UN	0,72	504,00
9	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)	10	UN	102,33	1.023,30
10	Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto)	10	UN	88,00	880,00
11	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)	10	UN	76,33	763,30
12	Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto)	10	UN	71,67	716,70
13	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)	10	UN	144,67	1.446,70
14	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)	10	UN	101,67	1.016,70
15	Cartucho tonner compatível com HP laserjet 1212nf CE 285A	08	UN	96,50	772,00
16	CLIPS GALVANIZADO N.º 3/0 CAIXA COM 500G	10	CX	11,67	116,70
17	Cola branca líquida de 1 kg	50	UN	12,30	615,00
18	Cola glitter de 25 gr com selo do inmetro	200	UN	2,73	546,00
19	Envelope ouro 229mmx324mm	1.000	UN	0,34	340,00
20	Estilete grande lâmina de aço cabo plástico	15	UN	2,35	35,25
21	EVA tamanho 40x60 cm, com brilho, cores variadas	300	UN	6,97	2.091,00
22	Fita adesiva com 12 mm x 40 mts	90	UN	1,30	117,00
23	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m	700	UN	4,87	3.409,00
24	Grampeador manual, grande, de mesa, tam. do grampo 26/6	10	UN	32,17	321,70
25	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados caixa com 5.000 unidades	10	CX	5,77	57,70
26	Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores	30	CX	14,57	437,10
27	Livro Ata com capa dura e 100 fls.	15	UN	28,13	421,95
28	Livro caixa CD com 100 folhas	10	UN	21,27	212,70
29	Marcador para quadro branco cor azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades	25	UN	13,53	338,25
30	Massa de modelar com 12 cores 140 g	30	CX	4,13	123,90
31	Óleo de linhaça 100 ml.	15	UN	9,07	136,05
32	Papel crepon cores diversas 2 m x 48 cm	450	UN	0,98	441,00
33	Papel especial 210mmx297mm couchê 180g/m2, c/50 folhas	10	UN	18,71	187,10
34	Papel sulfite branco padrão a4 75g/m² pacote com 500 folhas	15	CX	210,33	3.154,95
35	Pasta grampo plástico pacote c/10 unidades	05	PCTE	21,30	106,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

36	Pasta L formato A4	30	UN	0,92	27,60
37	Pasta suspensa Kraft com arame e grampo	120	UN	2,07	248,40
38	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	03	UN	30,67	92,01
39	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 08	20	UN	13,07	261,40
40	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 14	20	UN	17,42	348,40
41	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 16	20	UN	20,63	412,60
42	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 20	20	UN	32,27	645,40
43	Pincel marcador permanente recarregável	60	UN	3,48	208,80
44	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w	20	UN	23,30	466,00
45	Primer base para pintura metal, vidro, pet, acrílico, cerâmica, resina, plástico a base de água líquido	30	UN	13,38	401,40
46	Secante de colbato 100 ml	20	UN	7,95	159,00
47	Tesoura escolar de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 13 cm	20	UN	13,47	269,40
48	Tinta a óleo acrílex 20 ml para pintura em tela	150	UN	5,67	850,50
49	Tinta relevo com cola 3D com 35ml	90	UN	5,90	531,00
50	TNT 40g largura 1,4m (cores diversas)	300	M	2,03	609,00
51	Tubo CD/R 700 MB 80 minutos	02	TB	95,67	191,34
52	Tubo DVD/R 4,7 GB 120 minutos	02	TB	109,93	219,86
TOTAL					30.760,65

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos EXPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2350	10.143.08.244.1001-2072	3.3.90.3001020
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000

33- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **22/03/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2018.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 127.156,35 (cento e vinte e sete, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito
que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2017 PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr			
02	600	PCTE	Açúcar Cristal pacote 2Kg			
03	150	PCTE	Açúcar refinado pacote 5 KG.			
04	30	KG	Alho pacote de 500 gr			
05	40	UN	Amido de milho com 500 gr			
06	40	KG	Apresuntado cozido fatiado			
07	600	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
08	60	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr			
09	400	KG	Banana			
10	180	KG	Batatinha			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

11	150	KG	Beterraba			
12	120	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr			
13	100	PCTE	Biscoito Maria 740 Gr			
14	120	PCTE	Biscoito rosca de leite com 740 gr			
15	120	KG	Bolacha Caseira			
16	150	UN	Café solúvel granulado com 200 gr			
17	50	CX	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr			
18	80	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
19	150	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
20	100	KG	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso			
21	100	KG	Carne de frango (peito)			
22	100	KG	Cenoura			
23	100	CX	Chá mate natural caixa grande 250gr			
24	80	UN	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr			
25	200	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
26	60	UN	Crema de leite pasteurizado (NATA) 300 gr			
27	80	UN	Crema vegetal com sal embalagem de 1 kg			
28	50	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)			
29	120	UN	Ervilha em conserva com 200 gr			
30	60	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
31	400	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg			
32	400	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
33	400	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
34	20	UN	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,6 litros			
35	50	UN	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)			
36	80	UN	Fermento em pó químico 250gr			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

37	300	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
38	500	UN	Leite pasteurizado longa vida tipo A integral UHT			
39	50	PCTE	Lentilha com 500 gr			
40	200	KG	Linguiça mista			
41	100	KG	Maça nacional Fugi			
42	80	PCTE	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg			
43	100	UN	Milho verde em conserva com 200 gr.			
44	400	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
45	200	DZ	Ovos caixa 1 dz			
46	20	PCTE	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml			
47	500	UN	Pão doce (cuca) com 750 gr			
48	6.000	UN	Pão francês com 50 gr			
49	6.000	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
50	550	UN	Pó para gelatina com 45 gr (sabores variados)			
51	50	UN	Polvilho azedo com 500 gr			
52	50	UN	Polvilho doce 500 gr			
53	70	KG	Queijo mussarela fatiado			
54	50	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr			
55	300	UN	Refresco artificial sólido, pacote de 300gr sabores diversos			
56	100	KG	Repolho			
57	50	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
58	80	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
59	150	CN	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades			
60	120	KG	Salsicha de carne bovina			
61	120	KG	Tomate			
TOTAL						
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	UN	Água sanitária 5 litros			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2	100	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 1 LT			
3	75	UN	Amaciante de roupas 2 litros			
4	40	FR	Cera liquida incolor 750 ml			
5	10	CX	Copo descartável 200ml caixa com 25 x 100 unidades			
6	10	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades			
7	80	UN	Creme dental 180 gr			
8	200	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros			
9	50	UN	Detergente para louça frasco de 5 litros.			
10	60	PCTE	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades			
11	100	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18			
12	35	CX	Fósforo de segurança longo com 240 unid.			
13	80	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml			
14	80	PAR	Luva de borracha tamanho M e G			
15	150	PCTE	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 30 x 0,10 m			
16	300	PCTE	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m			
17	90	UN	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m			
18	200	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
19	30	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo			
20	40	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo			
21	100	UN	Sabão em pó de 1 kg			
22	150	UN	Sabonete 90 gr.			
23	120	UN	Sabonete com 125 gr			
24	60	UN	Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

25	100	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm			
26	100	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60X78			
27	100	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x70			
28	500	UN	Saco plástico para cesta básica			
29	200	UN	Sacola plástica grande			
30	500	UN	Sacolas plásticas vários tamanhos			
31	70	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr			
TOTAL						

LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	UN	Caderno desenho A4 branco 150 g/m ² c/ 20 folhas			
2	30	CX	Lápis grafite preto nº 02 caixa com 144 unidades			
3	20	UN	Bobina para fax 30 mm x 215m			
4	30	CX	Borracha escolar branca caixa com 24 unidades			
5	35	PCTE	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades			
6	12	CX	Caixas para arquivo morto, em papelão cx c/ 50 unid.			
7	20	UN	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul			
8	700	UN	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas)			
9	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)			
10	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto)			
11	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)			
12	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto)			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

13	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)			
14	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)			
15	08	UN	Cartucho tonner compatível com HP laserjet 1212nf CE 285A			
16	10	CX	CLIPS GALVANIZADO N.º 3/0 CAIXA COM 500G			
17	50	UN	Cola branca líquida de 1 kg			
18	200	UN	Cola glitter de 25 gr com selo do inmetro			
19	1.000	UN	Envelope ouro 229mmx324mm			
20	15	UN	Estilete grande lâmina de aço cabo plástico			
21	300	UN	EVA tamanho 40x60 cm, com brilho, cores variadas			
22	90	UN	Fita adesiva com 12 mm x 40 mts			
23	700	UN	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m			
24	10	UN	Grampeador manual, grande, de mesa, tam. do grampo 26/6			
25	10	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados caixa com 5.000 unidades			
26	30	CX	Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores			
27	15	UN	Livro Ata com capa dura e 100 fls.			
28	10	UN	Livro caixa CD com 100 folhas			
29	25	UN	Marcador para quadro branco cor azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades			
30	30	CX	Massa de modelar com 12 cores 140 g			
31	15	UN	Óleo de linhaça 100 ml.			
32	450	UN	Papel crepon cores diversas 2 m x 48 cm			
33	10	UN	Papel especial 210mmx297mm couchê 180g/m2, c/ 50 folhas			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

34	15	CX	Papel sulfite branco padrão a4 75g/m² pacote com 500 folhas			
35	05	PCTE	Pasta grampo plástico pacote c/10 unidades			
36	30	UN	Pasta L formato A4			
37	120	UN	Pasta suspensa Kraft com arame e grampo			
38	03	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			
39	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 08			
40	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 14			
41	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 16			
42	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 20			
43	60	UN	Pincel marcador permanente recarregável			
44	20	UN	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w			
45	30	UN	Primer base para pintura metal, vidro, pet, acrílico, cerâmica, resina, plástico a base de água liquido			
46	20	UN	Secante de colbato 100 ml			
47	20	UN	Tesoura escolar de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 13 cm			
48	150	UN	Tinta a óleo acrílico 20 ml para pintura em tela			
49	90	UN	Tinta relevo com cola 3D com 35ml			
50	300	M	TNT 40g largura 1,4m (cores diversas)			
51	02	TB	Tubo CD/R 700 MB 80 minutos			
52	02	TB	Tubo DVD/R 4,7 GB 120 minutos			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOTAL GERAL			
-------------	--	--	--

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos ESPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2350	10.143.08.244.1001-2072	3.3.90.3001020
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....